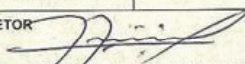





LO - Licença Jazida de Areia

LICENÇA DE OPERAÇÃO	
Nº 03.10.11.034407-0	VALIDADE 11/11/2012
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 012462/2010 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1 - Nº Empreendimento 0000009515	2 - Razão Social POLLYANNA B. DE ABREU & CIA LTDA - ME
3 - Endereço RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 122 - CENTRO	
4 - Município Crobó - PE	5 - CEP 56600000
6 - CNPJ / CPF 02.645.607/0001-54	7 - RG / Inscrição Estadual
8 - Caracterização do Empreendimento O projeto enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos de Pesquisa e Extração Mineral, Códigos 3.2.1.3.3 e 7.6 do Decreto Estadual nº 28.787/05, cuja atividade consiste na extração de areia em leito do Rio Piutá, para uma área autorizada pelo DNPM de 46,96 hectares, para uma área de lavra de 46,0 hectares e com um volume mensal de 3.000 m³, localizada na Comunidade Algodões, s/n, Zona Rural, município de Sertânia - PE.	
9 - Exigências 1. Concentrar os trabalhos de extração mineral somente na área determinada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM (Processo DNPM 840.385/2010); 2. No caso de necessidade de supressão de cobertura vegetal, deverá ser solicitada Autorização específica da CPRH; 3. Deverá obedecer na íntegra o Plano de Controle Ambiental - PCA e o Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, apresentados à CPRH; 4. Apresentar, semestralmente, Relatório de Acompanhamento das Atividades, contemplando medidas mitigadoras adotadas no controle ambiental do empreendimento; 5. Manter a sinalização da área, de modo a se obter o máximo de segurança para veículos, pedestres e trabalhadores; 6. Realizar o transporte do material em veículos adequados, com recobrimento pleno de carga e carroceria; 7. Manter em bom estado de conservação a estrada de acesso à jazida; 8. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, adequados e necessários à segurança e saúde dos trabalhadores; 9. Fica terminantemente proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas, dos drenos naturais termitentes ou intermitentes na área da propriedade; 10. Realizar a recuperação da área minerada de acordo com o PRAD, de modo a permitir a sua plena recuperação; 11. Não comprometer, em nenhum aspecto, propriedade e/ou equipamento do bem público.	
10 - Requisitos	
11 - Observação 1. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente, pelos danos causados à vida, à saúde, e ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer das presente atividade; 2. A concessão da presente Licença não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com Legislação de Controle Ambiental vigente; 3. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente da Licença de Operação - LO; 4. As Licenças Ambientais serão renovadas mediante de requerimento protocolado perante a CPRH, até o seu vencimento.	
11 - DATA EMISSÃO 10/11/2010	12 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO CPRH Fábio Torres Mendes Reg Supervisor de Licenciamento Mat. 279.609
13 - DIRETOR 	Pag. 1/1
A aceitação desta Licença está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <www.cprh.pe.gov.br>	
 0310110344070	CÓDIGO DE SEGURANÇA H11P121
Rua Santana, 367, Casa Forte Recife - PE CEP 52060-460 CNPJ: 06.052.204/0001-52 Tel.: 81 3182.8800 www.cprh.pe.gov.br	